

PORTARIA Nº 616 /2018, DE 31 DE Agosto DE 2018.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a Cota Jurídica nº 038/2018, Despachos nº 81/2018 do Controle Interno e nº 867/2018 da Presidência, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2017.02.021310.

CONSIDERANDO a Notas Fiscais Eletrônica nº 2 e nº 1 (fls. 207/208) do presente processo, devidamente atestada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Sr. Marcos Gontijo da Silva.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com o palestrante Cleorbete Santos, inscrito no CPF: 860.882.203-25, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

mês de Agosto de 2018.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 31 dias do

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 31/08/18  
Leticia Melo Abreu  
Secretária-Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação UNIRG

  
THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto n.º. 683/2017